MATRÍCULA 1.589 | FOLHA 01 | REGISTRO DE IMÓVEIS GARÇA S. P. | LIVRO N. 2 | REGISTRO GERAL

IMOVEL:-A propriedade agricola denominada Fazenda Santa Geraldina, com a área total de- 47 alqueires de terras, iguais a 113,74 hectares, situada no lugar denominado Agua dos- Bugres, neste distrito,municipio e comarca de Garça, contendo 83.000 pés de cafe,mais- ou menos,casa de sede, de tijolos,terreiro de tijolos,tulhas, maquinas de beneficio,se- cador, luz eletrica,área,digo agua encanada,12 grupos de casas para colonos, sendo 06 - de tabuas e 06 de tijolos, confrontando em sua integridade com a Fazenda Belvedere, - Nassin Cotait, Fazenda Vigilancia,João Batista Cirillo ou sucessôres desses confrontan- tes.PROPRIETARIO:-Moyses Oksman,brasileiro, agricultor,residente em São Paulo.TITULO - AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 11.504, deste Registro.Garça, 05 de Novembro de 1.976. - A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial - (Renato Virgilio de Barros Rocha).

R.1-M.1.589- Garça,05 de novembro de 1.976.TRANSMITENTE:-Moyses Oksman RG. nº 690209 e- sua mulher dona Rejzia Oksman,RG. nº 424 180, brasileiros, agricultores,residentes em - São Paulo, à Rua Ribeiro Lima,458, Bom Retiro ,apartamento 11, portadores do CIC nº - 012 909 248-72.ADQUIRENTE:-Antônio Pereira da Silva RG. nº 4.933 937 e CIC nº609749828, brasileiro casado no regime de comunhão de bens com Amelia Borela Pereira da Silva, - agricultor;Otavio Pereira da Silva RG 4.543 193 ,CIC 266405388-49,brasileiro, maior,sol teiro,cirurgião -dentista;Lucia Helena da Silva Marins RG. 6.257 622,assistida de seu - marido Geferson Soares MarinsRG. nº 5.384 538, portadores do CIC nº 110 504 895-00 pro- fessora,brasileiros;Maria Aparecida Pereira Mendes RG.4.125 782, brasileira,assistida d de seu marido Sebastião Mendes,RG. 2.982 773, portadores do CIC nº 036 294 308-72,profes sora,brasileiros, todos casados no regime de comunhão de bens, residentes e domicilia - dos nesta cidade.TITULO:- Venda e compra.FORMA DO TITULO:- Escritura de 25 de outubro - de 1.976, lavrada as fls 57, do livro 126, pelo Escrivão do 1º Cartório de Notas e Ofi- cio de Justiça desta cidade.VALOR:- CR$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cin quenta mil cruzeiros).CONDIÇÕES:- Que o imóvel acima foi adquirido na proporção de 70% para o Sr. Antônio Pereira da Silva e 10% pelos demais compradores,cadastrado no INCRA- sob nº 621 056 003 140, com 113,7 ha de área total;111,3 ha de área explorada;111,3 ha. de área explotavel, 13,6 ha de modulo,8,17 ha de nº de modulos e 13,0 de fração minima- de parcelamento.A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha),

Av.2-M.1.589. Garça,05 de novembro de 1.976.Que fica mantida a Servidão de passagem - instituida à favor da Cia Paulista de Força e Luz,devidamente inscrita sob nº 6.323, - as fls.92, do livro 4-I de Registro Diversos, feita em data de 12/11/71. A Escrevente - Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial - (Renato Virgilio de Barros Rocha).

R.3-M.1.589-Garça, 17 de Novembro de 1.976.DEVEDOR:- Antônio Pereira da - Silva CPF nº 609 749 828 e sua mulher dona Amelia Borela Pereira da Silva Jeferson Soares Marins CPF nº 110 504 895 e sua mulher dona Lucia Helena da Silva Marins,Sebastião Mendes CPF nº 036 294 308 e sua mulher dona Mari digo Maria Aparecida Pereira Mendes,todos casados no regime de comunhão -

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

MATRÍCULA 1.589 | FOLHA 01 VERSO

E Otavio Pereira da Silva CPF nº 266 405 388,solteiro-maior,todos brasileiros, agricultores,residentes e domiciliados nesta cidade.CREDOR:- Banco do Brasil S/A,agência local,CGC nº 00000000/0290.TITULO:- Hipoteca. = FORMA DO TITULO:- Cedula Rural Hipotecaria nº76/1547,datada de Garça - aos 16 de Novembro de 1.976.VALÔR:- Cr$ 240.000,00,mais os juros de 7% - e demais encargos, vencível em 20 de outubro de 1.983,A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial -= (Renato Virgilio de Barros Rocha).

R.4-M.1.589-Garça,17 de novembro de 1.976.DEVEDOR:- Antônio Pereira da - Silva CPF nº 609 749 828 e sua mulher dona Amelia Borela Pereira da Silva;Jeferson Soares Marins CPF nº 110 504 895 e sua mulher dona Lucia Helena da Silva Marins,Sebastião Mendes CPF nº 036 294 308 e sua mulher dona Maria Aparecida Pereira Mendes,todos casados e Otavio Pereira da Silva CPF nº 266 405 388 solteiro,maior,todos brasileiros,agricultores,residentes e domiciliados nesta cidade.CREDOR:- Banco do Brasil S/A,agência-local CGC n$ 00000000/0290.TITULO:- Hipoteca.FORMA DO TITULO:- Cedula Rural Hipotecaria nº 76/1550, datada de Garça aos 16 de Novembro de 1.976. VALÔR:- Cr$ 240.000,00,mais os juros de 15% a.a. e demais encargos,vencível em 20 de outubro de 1,980.A Escrevente Autorizada (Lucia-Maria Cabrini de Achiles).O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

R.5-M.1.589-Garça,17 de Novembro de 1.976.DEVEDOR:- Antônio Pereira da = Silva CPF nº 609 749 828 e sua mulher dona Amelia Borella Pereira da Silva;Jeferson Soares Marins CPF nº 110 504 895 e sua mulher dona Lucia Helena da Silva Marins,Sebastião Mendes CPF nº 036 294 308 e sua mulher dona Maria Aparecida Pereira Mendes,todos casados no regime de comunhão de bens e Otavio Pereira da Silva CPF nº 266 405 388,solteiro,maior,todos - brasileiros,agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade,CREDOR: Banco do Brasil S/A,agência local CGC nº 00000000/0290.TITULO:- Hipoteca FORMA DO TITULO:- Cedula Rural Hipotecaria nº 76/1549, datada de Garça - aos 16 de Novembro de 1.976.A Escrevente Autoriz,digo 1.976.VALOR:-Cr$ :: 15.950,00,mais os juros de 15% a.a. e demais encargos,vencível em 20 de-outubro de 1.978.A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha

R.6-M.1.589-Garça,17 de novembro de 1.976. DEVEDOR:- Antônio Pereira da-Silva CPF nº 609 749 828 e sua mulher dona Amelia Borella Pereira da Silva ,Jeferson Soares Marins CPF nº 110 504 895 e sua mulher dona Lucia = Helena da Silva Marins,Sebastião Mendes CPF nº 036 294 308 e sua mulher-

CONTINUA AS FLS.02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

doma Maria Aparecida Mendes ,digo Pereira Mendes,todos casados no regime de comunhão de bens e Otavio Pereira da Silva CPF nº 266 405 388 solteiro,maior,todos brasileiros,agricultores,residentes e domiciliados nesta cidade.CREDOR:- Banco do Brasil S/A,agência local CGC nº 00000000/0290,- TITULO:- Hipoteca.FORMA DO TITULO:- Cedula Rural Hipotecaria nº 76/1.548 datada de Garça aos 16 de Novembro de 1.976.VALÔR:- CR$ 79.900,00,mais os juros de 15% a.a. e demais encargos, vencível em 20 de outubro de -- 1.978.A escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

R-7.M-1.589:-Garça 10 de maio de 1978:-DEVEDRO:-Antonio Pereira da Silva brasileiro, agricultor,portador do RG nº 4.933 937 e sua mulher dona - Amelia Pereira da Silva,brasileiro, do lar,portadora do RG nº 11.656 711 ambos portadores do CIC nº 609 759 828/49,residentes e domiciliados à - Rua Carlos Ferrari nº 694-Otavio Pereira da Silva,brasileiro,cirurgião - dentista,portador do RG nº 4.543 193 e sua mulher dona Marisa Fernandes- Pereira da Silva,brasileira professora,portadora da Identidade RG nº - 5.537 350, ambos portadores do CIC nº 266 405 388/49,residentes e domiciliados à Av.Brasil 655,municipio de Garça-Jefferson Soares Marins, que - tambem assina Geferson Saores Marins,brasileiro, engenheiro,portador da- cedula de Identidade RG nº 5.384 538 e sua mulher dona Lucia Helena da - Silva Marins,brasileiro, professora,portadora da cedula de Identidade -- RG nº 6.257 622,ambos portadores do CIC nº 110 504 895-00,residentes e - domiciliados no municipio de Santo Amaro-Sebastião Mendes,brasileiro, - agricultor,portador do RG nº 2. 982 773 e sua mulher dona Maria Aparecida Pereira Mendes,brasileira,professora,portadora da Cedula de Identidade rg nº 4.125 782, ambos portadores do CIC nº 036 294 308-72,residentes e domiciliados à Av. Bahia no municipio de Ouro Verde:-CREDOR:-Companhia Paulista de Força e Luz, concessionaria dos serviços publicos de eletricidade, com sede em São Paulo, neste Estado à Av. Angelica 2565-CGC nº - 33.050 196/001,neste ato representada na forma de seus Estatutos por -- Geraldo Afonso de Lima,brasileiro,casado, eletricitario, residente e domiciliado à Rua Malquias José dos Santos nº 25 em Ribeirão Preto-RG nº - 2.286 814-CIC nº 434 272 868/00 e Job de Carvalho,brasileiro,solteiro, - eletricitario,residente e domiciliado à Rua Martin Francisco nº 196 -São Paulo -Capital,portador da cedula de Identidade RG nº 1.346 461 e CIC nº 033 926 868/91:-TITULO:- servidão de passagem:-FORMA DO TITULO:- contrato particular de constituição de servidão,datada de 11 de abril de 1978- devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas da qual uma das vias fica arquivada em Cartorio:-VALOR:-Cr$ 10,00(dez cruzeiros).OBJETO:- qua a area ora vinculada a presente servidão correspondena uma faixa de-

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

MATRÍCULA 1.589 | FOLHA 01 VERSO

de terras com inicio na linha de 138 KV da SE Terra Branca(Bauru-SUL) para a SE Marilia, seguindo com o rumo N 40º22E, na distancia de 45,00 neste ponto faz uma deflexão a esquerda e segue com o rumo N18º44'E, na distancia de 653,00 metros até o carreador que faz divisa com terras de João Ciriillo,totalizando 698,00 metros de extensão com a largura de 30,00 metros medindo 15,00 metros para cada lado do eixo da linha perfazendo a - area de 20 940,00 metros quadrados,limitando-se ao sul com a linha de 138 KV da SE terras Branca para SE, Marilia ao Norte com as terras de João - Cirillo e a oeste e leste com as terras dos proprios putorgantes. Escrevente habilitada (Ana Lucia Veri). O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha)AL.

Ao Oficial- 140,00
Ao Estado 28,00
A Carteira 21,00
Total 189,00

Av.8-M.1.589.Garça,28 de Novembro de 1.978.Que, consoante documento particular passado nesta cidade aos 22/11/78, o Banco do Brasil S/A,agencia local,autorizou o cancelamento do registro nº 04 desta matricula, = decorrente de contrato firmado com o Sr. Antônio Pereira da Silva.A = Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).
Deste Cr$ 7,97

Av.9-M.1.589-Garça, 28 de Novembro de 1.978.Que, consoante documento - particular passado nesta cidade aos 22 de Novembro de 1.978,o Banco do-Brasil S/A,agência local autorizou o cancelamento do registro nº 05 desta matricula,decorrente de contrato firmado com o Sr. Antônio Pereira - da Silva.A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).
Deste 28,75

Av.10-M-1.589. Garça, 19 de março de 1.979.Que por aditivo passada nesta cidade aos 19 de março de 1.979, as partes contratantes de um lado-o Banco do Brasil S/A agencia local e de outro lado o Sr. Otavio Pereira da Silva e sua mulher dona Marisa Fernandes Pereira da Silva, como-devedores, resolveram de comum acordo prorrogar o vencimento da cédula -regiatrada sob n. 2 na matricula supra, para o dia 20 de outubro de 1.985. A Escrevente Habilitada (Maria Cecilia Rodrigues de Oliveira).O Oficial Substº (Alaor Carbonieri).
CONTINUA NA FIC.03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

Deste: CR$28,76.-

R. 11 - M. 1.589 - GARÇA, 26 de março de 1982 - PENHORA - Pelo mandado - datado de 25 de março de 1982, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Otacilio Ferraz Felizardo - MM.Juiz de Direito em exercício nesta Comarca de Garça,- expedido nos autos n.810/79 - 2º Cartório de Notas e Oficio de Justiça - local, da ação de reclamação trabalhista que tem como reclamantes JOSÉ JERÔNIMO FILHO e sua mulher ROSA MARIA DE JESUS e seus filhos RENATO JERÔNIMO, ROSA JERONIMO, LOURDES JERÔNIMO e APARECIDA JERÔNIMO, agricultores, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua do Sul,n.752, nesta cidade de Garça; e, como reclamado - Antônio Pereira da Silva, qualificado anteriormente, os quais litigam em torno de direitos trabalhistas que - inicialmente atingiu a importância de Cr$5.888.188,23(cinco milhões, oito centos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e três centavos), e, para assegurar o cumprimento da obrigação, foi procedida a **P E N H O R A** do imóvel desta matrícula. O Oficial Maior (Alaor Carbonieri). O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial 10.850,00
Estado 2.170,00
Carteira 1.627,50
Total 14.647,50

= Do mesmo mandado consta a determinação para ela boração do cálculo das custas, para recebimento e recolhimento por ocasião do julgamento da ação.-

Av.12-M- 1.589 - Garça, 20 de agosto de 1.987. Por instrumento particular passado nesta cidade de Garça, aos 18 de julho de 1.985, o Banco do Brasil S/A, agência local, autorizou o cancelamento do registro nº 02 da matricula supra, decorrente do contrato firmado com Antonio Pereira da -= Silva e sua mulher dona Amélia Borela Pereira da Silva, Jefferson Soares Marins e sua mulher dona Lucia Helena da Silva Marins, Sebastião Mendes- e sua mulher dona Maria Aparecida Pereira Mendes e Otávio Pereira da Silva, qualificados anteriormente. A Escrevente habilitada (Maria Cecília Oliveira de Alencar). O Oficial Substituto - (Alaor Carbonieri).

Deste - CZ$23,95

Av.13-M.1.589-Garça,03 de novembro de 1.987.Por instrumento particular,- passado nesta cidade aos 27 de outubro de 1.987,as partes contratantes - da hipoteca registrada sob nº 03,deram por cumprido o referido- contrato ficando o mesmo baixado.A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles'.O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri)

Deste Cz$ 26,25

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

MATRÍCULA 1.589 | FOLHA três(3) VERSO

Av. 14 - M. 1.589 - Garça, 09 de março de 1988 - É a presente para constar que fica levantada a penhora figurante no REGISTRO Nº 11, visto que por despacho exarado na ação trabalhista respectiva em curso, houve o reconhecimento de excesso de penhora, o que é vedado por lei, resolvendo - se então declarar insubsistente aquela penhora, fato esse comprovado por meio da certidão n.258/87 da Junta de Conciliação e Julgamento de Marilia, expedida nos autos n.41/82 entre partes: José Jerônimo Filho e outros cinco reclamantes, e Fazenda Santa Geraldina, na qualidade de reclamada. Dita certidão instrui o requerimento formulado pelos proprietários. O Oficial Maior (Alaor Carbonieri). O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial	38,52
Estado	10,40
Carteira	07,70
Total	56,62 - Guia 46/88

Av. 15 - M. 1.589 - Garça, 09 de março de 1988. É a presente para consignar que Otávio Pereira da Silva, em data de 20 de novembro de 1976 contratiu matrimônio com MARISA FERNANDES PEREIRA DA SILVA - RG.5.537.350 - SSP/SSP, passando a ser dependente do CIC n.266.405.388-49, brasileira, - do lar, ambos residentes nesta cidade de Garça, cujo casamento teve a adoção do regime da comunhão de bens, conforme consta da certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distrito e Municipio de Garça, do assento n.284, fls.32, livro B-01, de Registro de Casamentos, documento esse que instrui o requerimento supra. = O Oficial Maior (Alaor Carbonieri). O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial	38,52
Estado	10,40
Carteira	07,70
Total	56,62 - Guia 46/88

Av.16-M.1.589-Garça,11 de março de 1.988.Por instrumento particular,passado nesta cidade aos 04 de Março de 1.988,o Banco do Brasil S/A,agência local,autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 06 nesta matricula,decorrente de contrato firmado com Antônio Pereira da Silva e sua - mulher dona Amelia Borella Pereira da Silva;Jefferson Soares Marins e sua mulher dona Lucia Helena da Silva Marins,Sebastião Mendes e sua mulher dona Maria Aparecida Pereira Mendes e Otavio Pereira da Silva,qualificados anteriormente.A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de - Achiles).O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Deste 51,63

(CONTINUA NA FICHA 04)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

MATRÍCULA 1.589

FICHA 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA-SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R-17-M- 1.589-Garça, 05 de setembro de 1.988. DEVEDORES-Antonio Pereira da Silva e sua mulher Amelia Borella Pereira da Silva-CIC 609.749.828/49 brasileiros,casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 agricultores,residentes nesta cidade; Jefferson Soares Marins e sua - mulher Lucia Helena da Silva Marins-CIC 110.504.895/00,brasileiros,casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77,ele engenheiro-eletronico e ela do lar,residentes na cidade de Salvador-BA;Sebastião - Mendes e sua mulher Maria Aparecida Pereira Mendes-CIC 036.294.308/72 - brasileiros,casqdos no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 agricultores,residentes e domiciliados no municipio de Ouro Verde e - Otavio Pereira da Silva-CIC 266.405.388/49 e sua mulher Marisa Fernandes Pereira da Silva,brasileiros,casados no regime de comunhão de bens,residentes nesta cidade de Garça.CREDOR-Banco do Brasil S/A,agência de Garça com o CGC n. 00.000.000/0290-92. TITULO-Hipoteca, FORMA DO TITULO-Cedula Rural Pignoraticia e Hipoteca n.88/00642-5,datada de 30 de agosto de - 1.988,estando a parte Pignoraticia registrada sob n. 9.897 neste Registro Imobiliário.VALOR- 15.260.000,00,mais os juros de 3% ao mes e demais encargos. FORMA DE PAGAMENTO-Vencivel em 24 de fevereiro de 1.989.OBJETO - DA GARANTIA-Em Hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrencia de - terceiros, o imovel desta Matricula .A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Substituto- - (Alaor Carbonieri).

deste- CZ$ 1.543,25

R-18-M-1.589-Garça, 05 de setembro de 1.988. DEVEDORES-Antonio Pereira - da Silva-CIC 609.749.828/49 e sua mulher Amélia Borella Pereira da Silva Jefferson Soares Marins e sua mulher Lucia Helena da Silva Marins-CIC n. 110.504.895/00;Sebastião Mendes e sua mulher Maria Aparecida Pereira - Mendes-CIC 036.294.308/72 e Otavio Pereira da Silva e sua mulher Marisa-Fernandes Pereira da Silva-CIC 266.405.388/49,brasileiros,casados,agricultores,residentes nesta cidade.CREDOR-Banco do Brasil S/A,ag.de Garça, com o CGC n. 00.000.000/0290-92. TITULO-Hipoteca. FORMA DO TITULO-Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n. 88/00643-3,datada de 30 de agosto de 1.988,estando a parte Pignoraticia registrada sob n. 9.898 neste CRI. - VALOR- 29.514.000,00,mais os juros de 3% ao mes e demais encargos. FORMA DE PAGAMENTO-Vencivel em 24 de fevereiro de 1.989.OBJETO DA GARANTIA - continua no verso:.-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

MATRÍCULA 1.589 | FICHA 04 VERSO

Em Hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrencia de terceiros, o - imovel desta Matricula. A escrevente habilitada- (Fumi co Kashimura Heredia) O Oficial Substituto- (Alaor - Carbonieri).
deste- CZ$ 1.543,25.

R-19-M- 1.589-Garça, 05 de setrmbro de 1.988. DEVEDORES- Antonio Pereira da Silva e sua mulher Amelia Borella Pereira da Silva-CIC 609.749.828/49 Jefferson Soares Marins e sua mulher Lucia Helena da Silva Marins-CIC n. 609.749.828/49 digo CIC 110.504.895/00, Sebastião Mendes e sua mulher - Maria Aparecida Pereira Mendes-CIC 036.294.308/72,todos brasileiros,casados na comunhão de bens antes da Lei 6.515/77,agricultores,residentes o primeiro casal em Garça, e segundo em Salvador-BA e terceiro em Ouro Verde-SP e ainda Otavio Pereira da Silva-CIC 266.405.388/49 e sua mulher - Marisa Fernandes Pereira da Silva,brasileiros,casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77,residentes nesta cidade. CREDOR-Banco do Brasil S/A,agência de Garça,com o CGC n. 00.000.000/0290-92. TITULO - Hipoteca. FORMA DO TITULO-Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n. - 88/00644-1,datada de Garça aos 30 de agosto de 1.988,estando a parte Pignoraticia registrada sob numero 9.899 deste CRI.VALOR-CZ$ 12.024.000,00- mais os juros de 3% ao mes e demais encargos, FORMA DE PAGAMENTO-Vencivel em 24 de fevereiro de 1.989.OBJETO DA GARANTIA-Em penhor cedular de digo em Hipoteca cedular de Terceiro Grau e sem concorrencia de terceiros o imovel desta Matricula. A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Substituto- (Alaor Carbonieri).
deste-CZ$ 1.543,25

R-20-M-1.589-Garça, 05 de setembro de 1.988. DEVEDORES-Otavio Pereira da Silva e sua mulher Marisa Fernandes Pereira da Silva-CIC 266.405.388/49- residentes nesta cidade,agricultores,casados no regime de comunhão de - bens antes da Lei 6.515/77;Antonio Pereira da Silva e sua mulher Amélia- Borella Pereira da Silva-CIC 609.749.828/49,casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77,residentes nesta cidade de Garça; Jefferson Soares Marins e sua mulher Lucia Helena da Silva Marins-CIC numero - 110.504.895/00,residentes na cidade de Salvador(BA),Sebastião Mendes e - sua mulher Maria Aparecida Pereira Mendes-CIC 036.294.308/72,casados no

continua na ficha 05

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

MATRÍCULA 1.589

FICHA 05

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA-SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77,residentes em Ouro Verde-SP.CREDOR-Banco do Brasil S/A,agência de Garça,com o CGC numero - 00.000.000/0290-92. TITULO-Hipoteca. FORMA DO TITULO-Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n. 88/000645-X,datado de Garça aos 30 de agosto de 1.988,estando a parte Pignoraticia registrada sob numero 9.900 neste CRI VALOR- CZ$ 18.219.000,00,mais os juros de 3% a.mes e demais encargos. - FORMA DE PAGAMENTO-Vencivel em 27 de dezembro de 1.988.OBJETO DA GARANTIA-Em Hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrencia de quarto : - o imovel desta Matricula. A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Substituto- (Alaor Carbonieri).
deste-CZ$ 1.543,25

R-21-M- 1.589-Garça, 05 de setembro de 1.988. DEVEDORES-Antonio Pereira - da Silva e sua mulher Amelia Borella Pereira da Silva; Jefferson Soares - Marins e sua mulher Lucia Helena da Silva Marins;Sebastião Mendes e sua - mulher Maria Aparecida Pereira Mendes;Otavio Pereira da Silva e sua mulher Marisa Fernandes Pereira da Silva,todos ja qualificados anteriormente. CREDOR-Banco do Brasil S/A,agência de Garça,com o CGC/MF numero - 00.000.000/0290-92. TITULO-Hipoteca. FORMA DO TITULO-Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n. 88/00646-8,datada de Garça aos 30 de agosto de - 1.988,estando a parte Pignoraticia registrada sob numero 9.901 neste CRI. VALOR-CZ$ 14.501,000,00,mais os juros de 3% ao mes e demais encargos. - FORMA DE PAGAMENTO-Vencivel em 27 de dezembro de 1.988.OBJETO DA GARANTIA Em Hipoteca cedular de quinto grau e sem concorrencia de terceiros, o - imovel desta Matricula.A escrevente habilitada- - (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Substituto- - (Alaor Carbonieri).
deste-CZ$ 1.543,25

R-22-M-1.589-Garça, 05 de setembro de 1.988.DEVEDORES-Antonio Pereira da-Silva e sua mulher Amelia Borella Pereira da Silva; Jefferson Soares Marins e sua mulher Lucia Helena da Silva Marins;Sebastião Mendes e sua mulher - Maria Aparecida Pereira Mendes;Otavio Pereira da Silva e sua mulher Marisa Fernandes Pereira da Silva,todos qualificados anteriormente.CREDOR- = Banco do Brasil S/A,agência de Garça, com o CGC n. 00.000.000/0290-92. -

continua no verso:.-.

Ord. 554

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

MATRÍCULA 1.589 | FICHA 05 VERSO

TITULO-Hipoteca. FORMA DO TITULO- Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n. 88/00647-6, datada de Garça aos 30 de agosto de 1.988, estando a parte Pignoraticia registrada sob numero 9.902 neste CRI. VALOR-CZ$ - 3.109.000,00, mais os juros de 3% ao mes e demais encargos. FORMA DE PAGAMENTO-Vencivel em 27 de dezembro de 1.988. OBJETO DA GARANTIA-Em Hipoteca cedular de setimo grau e sem concorrencia de terceiros, o imovel desta Matricula. A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Substituto- (Alaor Carbonieri).

deste-CZ$ 1.543,25

R-23-M-1.589-Garça, 05 de setrmbro de 1.988. DEVEDORES-Otavio Pereira da Silva e sua mulher Marisa Fernandes Pereira da Silva-CIC 266.405.388/49- Antonio Pereira da Silva e sua mulher Amelia Borella Pereira da Silva; - Jefferson Soares Marins e sua mulher Lucia Helena da Silva Marins; Sebastião Mendes e sua mulher Maria Aparecida Pereira Mendes-CIC 036294308/72 todos ja qualificados anteriormente. CREDOR-Banco do Brasil S/A, agência - de Garça, com o CGC n. 00.000.000/0290-92. TITULO-Hipoteca. FORMA DO TITULO=Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n. 88/00640-4, datado de 30 de agosto de 1.988, estando a parte Pignoraticia registrada sob numero 9.903 neste CRI. VALOR-CZ$ 3.110.000,00, mais os juros de 3% ao mes e demais encargos. FORMA DE PAGAMENTO-Vencivel em 27 de dezembro de 1.988. OBJETO DA GARANTIA-Em Hipoteca cedular de setimo grau e sem concorrencia de terceiros, o imovel desta Matricula. A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Substituto- - (Alaor Carbonieri).

deste-CZ$ 1.543,25

Av.24-M-1.589- Garça, 19 de março de 1.992. Por instrumento particular datado de 19.03.92, o Banco do Brasil S/A, agência local, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 17 nesta matricula, decorrente ao contrato firmado com Antonio Pereira da Silva e sua mulher dona Amelia Borela Pereira da Silva, Jefferson Soares Marins e sua mulher dona Lucia Helena da Silva Marins, Sebastião Mendes e sua mulher dona Maria Aparecida Pereira Mendes e Otavio Pereira da Silva e sua mulher Marisa Fernandes Pereira da Silva, qualificados anteriormente. A escrevente habilitada- = = (Maria Cecília Oliveira de Alencar). O Oficial Interino = - (Alaor Carbonieri).

(CONTINUA NA FICHA 06)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

Deste CR$57,00

Av.25-M- 1.589- Garça, 19 de março de 1.992. Por instrumento particular,- datado de 19 de março de 1.992, o Banco do Brasil S/A,agência local,autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 18 nesta matricula, decorrente do contrato firmado com Antonio Pereira da Silva e sua mulher dona Amélia Borella Pereira da Silva, Jefferson Soares Marins e sua mulher- Lucia Helena da Silva Marins, Sebatião, digo Sebastião Mendes e sua mu - lher dona Maria Aparecida Pereira Mendes e Otávio Pereira da Silva e sua- mulher dona Marisa Fernandes Pereira da Silva, qualificados anteriormente. A escrevente habilitada (Maria Cecília Oliveira de Alencar) O Oficial Interino (Alaor Carbonieri).

Deste CR$57,00

Av.26-M-1.589- Garça, 19 de março de 1.992. Por instrumento particular,datado de Garça aos 19 de março de 1.992, o Banco do Brasil S/A,agencia de Garça, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 19 na matricula supra, decorrente do contrato firmado com Antonio Pereira da Silva e sua mulher dona AMÉLIA Borella Pereira da Silva, Jefferson Soares Marins- e sua mulher dona Lucia Helena da Silva Marins, Sebastião Mendes e sua mulher dona Maria Aparecida Mendes, digo Maria Aparecida Pereira Mendes e - Otavio Pereira da Silva e sua mulher dona Marisa Fernandes Pereira da Silva, qualificados anteriormente. A escrevente habilitada (Maria Cecília Oliveira de Alencar).O Oficial Interino- (Alaor- Carbonieri).

Deste- CR$57,00

Av.27-M-1.589- Garça, 19 de março de 1.992. Por instrumento particular -= datado de Garça aos 19 de março de 1.992, o Banco do Brasil S/A,agencia - local, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 20 nesta matricula, decorrente do contrato firmado com Otavio Pereira da Silva e sua mulher dona Marisa Fernandes Pereira da Silva,Antonio Pereira da Silva e sua mulher dona Amélia Borella Pereira da Silva, Jefferson Soares Marins e sua mulher dona Lucia Helena da Silva Marins e Sebastião Mendes e e sua mulher dona Maria Aparecida Pereira Mendes, qualificados anterior - mente. A escrevente habilitada (Maria Cecília Oliveira de Alencar).O Oficial Interino (Alaor Carbonieri).

Deste - CR$57,00

(CONTINUA NO VERSO)

Ord. 654

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

MATRÍCULA 1.589 | FOLHA 06 VERSO

Av.28-M-1.589- Garça, 19 de março de 1.992.Por instrumento particular datado de Garça aos 19 de março de 1.992, o Banco do Brasil S/A,agência local, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 21 nesta matricula, decorrente do contrato firmado com Antonio Pereira da Silva,Amelia Borella Pereira da Silva, Jefferson Soares Marins casado com Lucia - Helena da Silva Marins, Sebastião Mendes e sua mulher dona Maria Aparecida Pereira Mendes e Otavio Pereira da Silva e sua mulher dona Marisa - Fernandes Pereira da Silva, qualificados anteriormente. A escrevente habilitada (Maria Cecília Oliveira de Alencar).O Oficial Interino (Alaor Carbonieri).
Deste CR$57,00

Av.29-M-1.589- Garça, 19 de março de 1.992. Por instrumento particular - datado de Garça aos 19 de março de 1.992, o Banco do Brasil S/A,agência-local, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 22 na matricula supra,decorrente do contrato firmado com Antonio Pereira da Silva e sua mulher dona Amelia Borella Pereira da Silva, Jefferson Soares Marins e sua mulher dona Lucia Helena da Silva Marins, Sebastião Mendes e sua - mulher Maria Aparecida Pereira Mendes, e Otavio Pereira da Silva e sua - mulher dona Marisa Fernandes Pereira da Silva, qualificados anteriormente. A escrevente habilitada (Maria Cecília Oliveira de Alencar).O Oficial Interino (Alaor Carbonieri).
Deste- CR$57,00

Av.30-M- 1.589- Garça, 19 de março de 1.992. Por instrumento particular-datado de Garça, aos 19 de março de 1.992, o Banco do Brasil S/A,agência local, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 23 na matricula supra, decorrente do contrato firmado com Otavio Pereira da Silva e sua mulher dona Marisa Fernandes Pereira da Silva, Antonio Pereira-da Silva e sua mulher dona Amelia Borella Pereira da Silva, Jefferson Soares Marins e sua mulher dona Lucia Helena da Silva Marins, Sebastião Mendes e sua mulher dona Maria Aparecida Pereira Mendes, qualificados anteriormente. A escrevente habilitada (Maria Cecília Oliveira - de Alencar),O Oficial interino (Alaor Carbonieri).
Deste - CR$57,00

(CONTINUA NA FICHA 07)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

AV.31 - M.1.589 - Garça, 27/04/98. Os proprietários OTÁVIO PEREIRA DA SILVA e MARISA FERNANDES PEREIRA DA SILVA tiveram seus estados civis alterados de casados para separados consensualmente, em virtude da separação homologada por sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca de Garça, proferida em 24/09/1.996, transitada em julgado, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, MARISA CARAVATTO FERNANDES, consoante se verifica da Certidão de Casamento expedida em 21/10/1.996, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Garça. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R$2,60 - Est. R$0,70 - Ap. R$0,52 (Guia nº 076/98).

R.32 - M.1.589 - Garça, 27/04/98. Através de escritura pública de 20/04/1.998, das notas do Cartório do município de Fernão, desta comarca de Garça, livro nº E-22, fls. 001, os proprietários ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RG. 4.933.937-SSP/SP, CPF. 609.749.828-49, agricultor, e sua mulher AMÉLIA BORELLA PEREIRA DA SILVA, RG. 11.656.711-SSP/SP, CPF. 246.618.288-28, do lar, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 472; OTÁVIO PEREIRA DA SILVA, RG. 4.543.193-SSP/SP, CPF. 266.405.388-49, brasileiro, separado consensualmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 472; MARISA CARAVATTO FERNANDES, RG. 5.537.350-SSP/SP, CPF. 263.924.768-90, brasileira, separada consensualmente, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 655; LÚCIA HELENA DA SILVA MARINS, RG. 5.223.186-SSP/BA, CPF. 110.504.895-00, professora, e seu marido GEFERSON SOARES MARINS, RG. 2.428.704-06-SSP/BA, CPF. 110.504.895-00, engenheiro eletrônico, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Salvador/BA, à rua Artur de Azevedo Machado, nº 432, apto 303, Costa Azul; e, MARIA APARECIDA PEREIRA MENDES, RG. 4.125.782-SSP/SP, CPF. 970.223.308-91, e seu marido SEBASTIÃO MENDES, RG. 2.982.773-SSP/SP, CPF. 036.294.308-72, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Mário Marangão, nº 58, Vila Cascata, TRANSMITIRAM POR VENDA, a PEDRO APARECIDO CYRILLO, RG. 4.795.880-SSP/SP, CPF. 250.306.638-00, agricultor, casado no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO, RG. 4.750.440-SSP/SP, CPF. 036.294.308-72, aposentada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santo André/SP, à rua Lourenço Veiga, nº 51, o IMÓVEL, pelo preço de R$300.000,00 (Trezentos mil reais). (V.INCRA:- R$796.781,44). Consta do título, que fica mantida a servidão de passagem instituída a favor da Cia. Paulista de Força e Luz, objeto da AV.02-M.1.589, retro relatada; constando ainda, declaração deles vendedores, sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não estando equiparados a empresa, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND/INSS, bem como da CQ/DRF. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R$1.099,10 - Est. R$296,75 - Ap. R$219,82 (Guia nº 076/98).

AV.33 - M.1.589 - Garça, 27/04/98. Através da mesma escritura que ensejou o R.32 - M.1.589, supra relatado, é feita a presente averbação, no interesse do proprietário PEDRO APARECIDO CYRILLO, a fim de ficar constando que o imóvel da matrícula retro, passa a denominar-se "FAZENDA ENSEADA". O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R$2,60 - Est. R$0,70 - Ap. R$0,52 (Guia nº 076/98).

R.34 - M.1.589 - Garça, 22/05/98. Através da Cédula Rural Hipotecária nº 98/00427-1, emitida nesta praça de Garça/SP, em 22/05/1.998, do valor de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), vencível em 31/10/1.998, pagável nesta mesma praça de Garça, com os juros à taxa nominal de 2,960% ao ano, correspondendo a 3,000% efetivos ao ano e demais encargos, o proprietário PEDRO APARECIDO CYRILLO, com a outorga uxória de

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CGC. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília/DF, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado ao custeio da lavoura de café, formada no imóvel objeto do financiamento, denominado Fazenda Enseada, localizado neste município e comarca de Garça, de propriedade do emitente, no período agrícola de agosto/97 a setembro/98, numa área de 101,00 ha., cuja cédula foi registrada hoje, sob nº 13.364, no livro nº 3 Registro Auxiliar, neste Registro Imobiliário; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi apresentado o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R$27,20 - Est. e Ap. isentos.-

R.35 - M.1.589 - Garça, 30/12/98. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00752-1, emitida nesta praça de Garça/SP, em 29/12/1.998, o proprietário PEDRO APARECIDO CYRILLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CGC. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília - DF., por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), com juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 01/10/1.999; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 13.710, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$27,20 - Est. e Ap. isentos.-

AV.36 - M.1.589 - Garça, 28/06/99. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.34 - M.1.589, antes relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 15/06/1.999, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$2,76 - Est. e Ap. isentos.-

R.37 - M.1.589 - Garça, 28/06/99. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/10055-X, emitida nesta praça de Garça/SP, em 25/06/1.999, o proprietário PEDRO APARECIDO CYRILLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CGC. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília - DF., por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R$23.000,00 (Vinte e três mil reais), com juros à taxa nominal de 2,960% ao ano, correspondendo a 3,000% efetivos ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 31/10/1.999; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 13.829, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$27,65 - Est. e Ap. isentos.-

(CONTINUA NA FICHA 08)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

AV.38 - M.1.589 - Garça, 30/11/99. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.37 - M.1.589, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, desta data, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firmas reconhecidas. OBS.:- Tendo em vista o cancelamento do R.34 e o presente, a hipoteca cedular registrada sob nº 35, passou de segundo para PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$2,76 - Est. e Ap. isentos.-

R.39 - M.1.589 - Garça, 30/11/99. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/10207-2, emitida nesta praça de Garça/SP, em 30/11/1.999, o proprietário PEDRO APARECIDO CYRILLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília/DF, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), com juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 30/11/2.000; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 14.107, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$27,65 - Est. e Ap. isentos.-

AV.40 - M.1.589 - Garça, 04/07/2.000. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.35 - M.1.589, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 27/06/2.000, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. OBS.:- Tendo em vista o presente cancelamento, a hipoteca cedular registrada sob nº 39, passou de segundo para PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$1,98 - Est. e Ap. isentos.-

R.41 - M.1.589 - Garça, 04/07/2.000. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30042-5, emitida nesta praça de Garça/SP, em 04/07/2.000, o proprietário PEDRO APARECIDO CYRILLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília/DF, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R$70.700,00 (Setenta mil e setecentos reais), com juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais encargos pactuados, pagável nesta mesma praça, com vencimento final para 31/10/2.000; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 14.312, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº H 0059474, expedida em 07/02/2.000, pela DRF de Marília/SP, em nome do emitente, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$19,82 - Est. e Ap. isentos.-

R.42 - M.1.589 - Garça, 15/12/2.000. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30085-9, emitida nesta praça de Garça, em 06/10/2.000, o proprietário PEDRO APARECIDO CYRILLO, com a

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília/DF, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento e cumprimento das obrigações decorrentes da operação de financiamento, a serem realizadas entre o emitente e o FABRICANTE/VENDEDOR:- VALTRA DO BRASIL S/A (CNPJ. 61.076.055/0001-70), cujos recursos serão utilizados exclusivamente para pagamento direto ao vendedor, no valor de R$23.130,00 (Vinte e três mil, cento e trinta reais), deferido pela Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, pagável nesta mesma praça, em 05 (cinco) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/10/2.001 e a última em 15/10/2.005, com juros de 8,75% efetivos ao ano, e demais encargos pactuados; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 14.524, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº H 085163, expedida em 30/08/2.000, pela DRF de Marília/SP, em nome do proprietário, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$19,82 - Est. e Ap. isentos.-

AV.43 - M.1.589 - Garça, 04/01/2.001. Através de Instrumento Particular Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula objeto do R.39 - M.1.589, retro relatado, firmado nesta cidade, em 30/11/2.000, as mesmas partes antes mencionadas, retificaram a cédula ali registrada, a fim de alterar o prazo da mesma, fixando o seu novo vencimento para 30/03/2.001; sem prejuízo do vencimento, o emitente obriga-se a recolher ao financiador, em amortização da dívida, 03 (três) prestações, vencíveis em 31/01/2.001, 28/02/2.001 e 30/03/2.001, respectivamente, de valores correspondentes a 25% do principal utilizado, a 35% do principal utilizado e o remanescente do principal utilizado, acrescida cada uma delas, de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado; consta ainda do título, a reconstituição de penhor para atualizar a caracterização da garantia pignoratícia, com as atuais características constantes no título; figurando ainda, como FIEIS DEPOSITÁRIOS:- WALDIR MARQUES DA COSTA, CPF. 707.652.008-72, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Plínio de Godoy, nº 107; e, JOSÉ RENATO MIRANDA SERRA, CPF. 053.190.518-75, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Júlio Prestes, nº 965; com os demais itens constantes do mesmo; ratificando-se todos os seus termos, cláusulas e condições. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
D. R$6,10 - Est. R$1,95 - Ap. R$1,22 (Guia nº 003/2.001).

AV.44 - M.1.589 - Garça, 18/07/2.001. Através de Instrumento Particular Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula objeto do R.41 - M.1.589, retro relatado, firmado nesta cidade, em 30/03/2.001, as mesmas partes antes mencionadas, retificaram a cédula ali registrada, a fim de alterar o prazo da mesma, fixando o seu novo vencimento para 29/06/2.002; sem prejuízo do vencimento, o emitente obriga-se a recolher ao financiador, em amortização da dívida, 03 (três) prestações vencíveis em 30/04/2.002, 31/05/2.002 e 29/06/2.002, respectivamente, de valores correspondentes a 25%, 35% e 40% do principal utilizado, acrescidas cada uma delas, de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado; consta ainda do título, a reconstituição de penhor para atualizar a caracterização da garantia pignoratícia, com as atuais características constantes no título; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO:- WALDIR MARQUES DA COSTA, CPF. 707.652.008-72, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Plínio de Godoy, nº 107; com os demais itens constantes do mesmo; ratificando-se todos os seus termos, cláusulas e condições. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$6,47 - Est. R$2,07 - Ap. R$1,29 (Guia nº 132/2.001).

(CONTINUA NA FICHA 09)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

AV.45 - M.1.589 - Garça, 18/07/2.001. Através de Instrumento Particular Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula objeto do R.39 - M.1.589, retro relatado, firmado nesta cidade, em 30/03/2.001, as mesmas partes antes mencionadas, retificaram a cédula ali registrada, a fim de alterar o prazo da mesma, fixando o seu novo vencimento para 28/03/2.002; sem prejuízo do vencimento, o emitente obriga-se a recolher ao financiador, em amortização da dívida, 03 (três) prestações vencíveis em 31/01/2.002, 28/02/2.002 e 28/03/2.002, de valores correspondentes a 25%, 35% e 40% do principal utilizado, acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado; consta ainda do título, a reconstituição de penhor para atualizar a caracterização da garantia pignoratícia, com as atuais características constantes no título; com os demais itens constantes do mesmo; ratificando-se todos os seus termos, cláusulas e condições. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$6,47 - Est. R$2,07 - Ap. R$1,29 (Guia nº 132/2.001).

R.46 - M.1.589 - Garça, 19/09/2.001. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/03067-7, emitida nesta praça de Garça/SP, em 06/09/2.001, o proprietário PEDRO APARECIDO CYRILLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília/DF, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), com juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, e demais encargos pactuados, pagável nesta mesma praça, com vencimento final para 06/09/2.002; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 14.809, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº H 093324, expedida em 17/07/2.001, pela DRF de Marília/SP, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$21,02 - Est. e Ap. isentos.-

AV.47 - M.1.589 - Garça, 03/04/2.002. Através de Instrumento Particular Aditivo de Re-Ratificação à cédula objeto do R.39 - M.1.589, retro relatado, firmado nesta cidade, em 28/02/2.002, as mesmas partes antes mencionadas, juntamente com a atual financiadora, a UNIÃO, titular do crédito ora aditado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2.001, no ato representada nos termos do artigo 16 da mesma Medida Provisória, pelo BANCO DO BRASIL S/A, anteriormente qualificado, retificaram a cédula ali registrada, no seguinte:- ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO:- alterar o prazo da cédula, fixando o seu novo vencimento em 28/02/2.014; ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano; as partes têm justo e acordado, efetuar a incorporação, ao valor principal da dívida, dos encargos financeiros, e dos acessórios vencidos, assim a dívida, corresponde ao total de R$99.355,65 até 28/02/2.002; BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA: a título de bônus de adimplência, a taxa efetiva de juros pactuada, será reduzida em 3,75% efetivos ao ano, desde que as parcelas da dívida sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento; FORMA DE PAGAMENTO: sem prejuízo do vencimento acima citado, o emitente obriga-se a pagar a financiadora, junto ao Banco do Brasil S/A., 08 (oito) parcelas anuais, com os seguintes vencimentos e valores:- em 28/02/2.007 - R$6.338,89; em 28/02/2.008 - R$11.028,47; em 28/02/2.009 - R$14.207,85; em 28/02/2.010 - R$15.459,73; em 28/02/2.011 - R$11.932,61; em 28/02/2.012 - R$13.631,59; em 28/02/2.013 - R$9.031,42; e, em 28/02/2.014 - R$17.725,09; LIBERAÇÃO DE GARANTIA: tendo sido liberado pelo financiador a garantia pignoratícia constante no título, fica retificado o nome da cédula aditada, que passa a denominar-se "CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA"; com os demais itens constantes do mesmo; ratificando-se todos os seus termos, cláusulas e condições. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$6,47 - Est. R$2,07 - Ap. R$1,29 (Guia nº 062/2.002). (CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

AV.48 - M.1.589 - Garça, 03/04/2.002. Através de Instrumento Particular Aditivo de Re-Ratificação à cédula objeto do R.41 - M.1.589, retro relatado, firmado nesta cidade, em 28/02/2.002, as mesmas partes antes mencionadas, juntamente com a atual financiadora, a UNIÃO, titular do crédito ora aditado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2.001, no ato representada nos termos do artigo 16 da mesma Medida Provisória, pelo BANCO DO BRASIL S/A, anteriormente qualificado, retificaram a cédula ali registrada, no seguinte:- ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO:- alterar o prazo da cédula, fixando o seu novo vencimento em 28/02/2.014; ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano; as partes têm justo e acordado, efetuar a incorporação, ao valor principal da dívida, dos encargos financeiros, e dos acessórios vencidos, assim a dívida, corresponde ao total de R$66.239,96 até 28/02/2.002; BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA: a título de bônus de adimplência, a taxa efetiva de juros pactuada, será reduzida em 3,75% efetivos ao ano, desde que as parcelas da dívida sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento; FORMA DE PAGAMENTO: sem prejuízo do vencimento acima citado, o emitente obriga-se a pagar a financiadora, junto ao Banco do Brasil S/A., 08 (oito) parcelas anuais, com os seguintes vencimentos e valores:- em 28/02/2.007 - R$4.226,10; em 28/02/2.008 - R$7.352,63; em 28/02/2.009 - R$9.472,31; em 28/02/2.010 - R$10.306,93; em 28/02/2.011 R$7.955,41; em 28/02/2.012 - R$9.088,12; em 28/02/2.013 - R$6.021,21; e, em 28/02/2.014 - R$11.817,25; LIBERAÇÃO DE GARANTIA VINCULADA: tendo sido liberado pelo financiador a garantia pignoratícia constante no título, fica retificado o nome da cédula aditada, que passa a denominar-se "CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA"; com os demais itens constantes do mesmo; ratificando-se todos os seus termos, cláusulas e condições. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$6,47 - Est. R$2,07 - Ap. R$1,29 (Guia nº 062/2.002).

AV.49 - M.1.589 - Garça, 01/08/2.002. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 621.056.003.140-4 (mod. rural 12,4; nº mod. rurais 9,06; mod. fiscal 14,0; nº mod. fiscais 8,12; fr. mín. parc. 2,0; área total 113,7), consoante Provimento nº 10/2.002, de 03/07/2.002. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isenta de custas, "Ex-Vi Lege".-

R.50 - M.1.589 - Garça, 01/08/2.002. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/03136-3, emitida nesta praça de Garça/SP, em 26/07/2.002, o proprietário PEDRO APARECIDO CYRILLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0290-92), com sede em Brasília/DF, por sua agência desta cidade, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), com juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais encargos pactuados, pagável nesta mesma praça, com vencimento final para 29/11/2.002; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 15.455, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$21,02 - Est. e Ap. isentos.-

AV.51 - M.1.589 - Garça, 10/10/2.002. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.46 - M.1.589, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 09/10/2.002, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. OBS.:- Tendo em vista o presente cancelamento, a hipoteca cedular registrada sob nº 50,

(continua na ficha 10)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

passou de quinto para QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A Substituta do Oficial, (Lucia Maria Cabrini de Achiles).
D. R$2,25 - Est. - Ap. e R.Civil isentos.-

AV.52 - M.1.589 - Garça, 21/01/2.003. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.50 - M.1.589, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 09/12/2.002, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. A Substituta do Oficial, (Lucia Maria Cabrini de Achiles).
D. R$7,18 - Est. R$2,04 - Ap. R$1,51 - R.Civil R$0,38 - T.Justiça R$0,38 (Guia nº 14/2.003).

AV.53 - M.1.589 - Garça, 26/05/2.004. Os proprietários PEDRO APARECIDO CYRILLO e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO tiveram seus nomes retificados para PEDRO APARECIDO CIRIELLO e AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, consoante se verifica da Certidão de Casamento expedida em 12/05/2.004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Vera Cruz, da comarca de Marília/SP. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$7,81 - Est. R$2,22 - Ap. R$1,64 - R.Civil R$0,41 - T.Justiça R$0,41 (Guia nº 097/2.004).

R.54 - M.1.589 - Garça, 08/02/2.006. Através da Cédula de Produto Rural nº 243595, emitida em Marília SP, em 06/02/2.006, os proprietários PEDRO APARECIDO CIRIELLO, e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, já qualificados, deram ao credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0141-41), por sua agência de Marília/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia da entrega, em até 15 dias do vencimento, no Leme Armazéns Gerais Ltda, Via Anhanguera, Km 186, Leme, ou outro armazém credenciado pela BM&F do Estado, conforme exigências constantes do título, do seguinte produto: 600 sacas de 60 kg de café arábica (beneficiado), padrão BM&F, safra 2.006/2.007, com as demais especificações ali mencionadas; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 17.983, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como prova de quitação dos ITRs, referente aos 05 últimos exercícios, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Márcio Vilani da Silva).
Em. R$115,98 - Est. R$32,96 - Ap. R$24,43 - R.Civil R$6,10 - T.Justiça R$6,10 - (Guia nº 028/2.006).

R.55 - M.1.589 - Garça, 28/04/2.006. Através da Cédula de Produto Rural nº 254056, emitida na praça de Marília/SP, em 19/04/2.006, o proprietário PEDRO APARECIDO CIRIELLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0141-41), por sua agência daquela cidade de Marília/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia da entrega, em seu vencimento, ou seja, em 30/11/2.006, no Leme Armazéns Gerais Ltda., situado na Via Anhanguera, km 186, em Leme/SP, ou em outro armazém credenciado pela BM&F do Estado, do seguinte produto:- 400 sacas de 60 kg de café arábica (beneficiado), padrão BM&F, safra 2.006/2.007, com as especificações ali mencionadas; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 18.148, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como prova a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: 4DA3.8705.C612.D23E, expedida em 27/04/2.006, com validade até 27/10/2.006, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Em. R$115,98 - Est. R$32,96 - Ap. R$24,43 - R.Civil R$6,10 - T.Justiça R$6,10 (Guia nº 080/2.006).

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

AV.56 - M.1.589 - Garça, 04/09/2.006. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.42 - M.1.589, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 24/10/2.005, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. OBS.:- Tendo em vista o presente cancelamento, a hipoteca cedular registrada sob nº 54, passou de quarto para TERCEIRO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO; e, a hipoteca cedular registrada sob nº 55, passou de quinto para QUARTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Em. R$22,48 - Est. R$6,39 - Ap. R$4,73 - R.Civil R$1,18 - T.Justiça R$1,18 (Guia nº 166/2.006).

R.57 - M.1.589 - Garça, 04/09/2.006. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/25051-7, emitida na praça de Marília/SP, em 29/08/2.006, o proprietário PEDRO APARECIDO CIRIELLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0141-41), com sede em Brasília/DF, por sua agência daquela cidade de Marília/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R$137.440,80 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), com juros à taxa efetiva de 9,500% ao ano, e demais encargos pactuados, pagável naquela mesma praça, com vencimento final para 20/02/2.008; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO:- ROBERTO DE FREITAS QUEIROZ, RG. 21.162.845-SSP/SP, CPF. 137.974.468-70, brasileiro, casado, fiel de armazém, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Tiradentes, nº 626; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 18.393, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: C6E4.2BBC.9CA6.BB63, expedida em 30/08/2.006, com validade até 28/02/2.007, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Em. R$115,98 - Est. R$32,96 - Ap. R$24,43 - R.Civil R$6,10 - T.Justiça R$6,10 (Guia nº 166/2.006).

AV.58 - M.1.589 - Garça, 15/03/2.007. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.54 M.1.589, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 13/03/2.007, firmado na cidade de Marília/SP, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Em. R$40,60 - Est. R$11,54 - Ap. R$8,55 - R.Civil R$2,13 - T.Justiça R$2,13 (Guia nº 051/2.007).

AV.59 - M.1.589 - Garça, 15/03/2.007. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.55 M.1.589, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 13/03/2.007, firmado na cidade de Marília/SP, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. OBS.:- Tendo em vista os cancelamentos desta data, a hipoteca cedular registrada sob nº 57, passou de quinto para TERCEIRO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Em. R$30,80 - Est. R$8,75 - Ap. R$6,48 - R.Civil R$1,62 - T.Justiça R$1,62 (Guia nº 051/2.007).

R.60 - M.1.589 - Garça, 15/03/2.007. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/25089-4, emitida na praça de Marília/SP, em 12/03/2.007, o proprietário PEDRO APARECIDO CIRIELLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deu ao FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0141-41), com sede em Brasília/DF, por sua agência daquela cidade de Marília/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO

(CONTINUA NA FICHA 11)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, no valor de R$108.000,00 (Cento e oito mil reais), com juros à taxa efetiva de 9,500% ao ano, e demais encargos pactuados, pagável naquela mesma praça, com vencimento final para 28/12/2.007; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 18.869, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: 40F2.5A18.3F79.6CFE, expedida em 12/03/2.007, com validade até 12/09/2.007, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Em. R$118,48 - Est. R$33,67 - Ap. R$24,94 - R.Civil R$6,24 - T.Justiça R$6,24 (Guia nº 051/2.007).

R.61 - M.1.589 - Garça, 05/12/2.007. Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 000304203, emitida na praça de Marília/SP, em 30/11/2.007, o proprietário PEDRO APARECIDO CIRIELLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0141-41), com sede em Brasília/DF, por sua agência daquela cidade de Marília/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia da liquidação financeira da cédula ora registrada, em moeda corrente, em seu vencimento, ou seja, em 15/07/2.008, na praça de São Paulo/SP, pela importância resultante da multiplicação da quantidade do seguinte produto: 450 sacas de 60 kg de café arábica (beneficiado), safra 2007/2008, tp6 dura-melhor, por 70% (setenta por cento) do indicador diário de preço (ESALQ/USP), vigente em 30/06/2.005, que corresponde a R$190,932 por sacas de 60 kg e totaliza um valor de R$85.919,40; com as demais cláusulas e condições constantes do título. (Valor dos bens apenhados, conforme índice de preços CEPEA/ESALQ:- R$113.922,00). Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 19.479, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - código de controle: A03A.8B04.67B1.F0A4, expedida em 28/11/2.007, com validade até 28/05/2.008, pela SRFB, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 108788.
Em. R$118,48 - Est. R$33,67 - Ap. R$24,94 - R.Civil R$6,24 - T.Justiça R$6,24 (Guia nº 227/2.007).

R.62 - M.1.589 - Garça, 05/12/2.007. Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 000304223, emitida na praça de Marília/SP, em 30/11/2.007, o proprietário PEDRO APARECIDO CIRIELLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0141-41), com sede em Brasília/DF, por sua agência daquela cidade de Marília/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia da liquidação financeira da cédula ora registrada, em moeda corrente, em seu vencimento, ou seja, em 15/05/2.008, na praça de São Paulo/SP, pela importância resultante da multiplicação da quantidade do seguinte produto: 450 sacas de 60 kg de café arábica (beneficiado), safra 2007/2008, tp6 dura-melhor, por 70% (setenta por cento) do indicador diário de preço (ESALQ/USP), vigente em 30/06/2.005, que corresponde a R$190,932 por sacas de 60 kg e totaliza um valor de R$85.919,40; com as demais cláusulas e condições constantes do título. (Valor dos bens apenhados, conforme índice de preços CEPEA/ESALQ:- R$113.922,00). Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 19.480, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - código de controle: A03A.8B04.67B1.F0A4, expedida em 28/11/2.007, com validade até 28/05/2.008, pela SRFB, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 108789.
Em. R$118,48 - Est. R$33,67 - Ap. R$24,94 - R.Civil R$6,24 - T.Justiça R$6,24 (Guia nº 227/2.007).

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

AV.63 - M.1.589 - Garça, 15/05/2.008. Fica definitivamente CANCELADA a hipoteca objeto do R.62 M.1.589, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 13/05/2.008, firmado na cidade de Marília/SP, com firma reconhecida. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 110229.
Em. R$29,48 - Est. R$8,37 - Ap. R$6,20 - R.Civil R$1,55 - T.Justiça R$1,55 (Guia nº 089/2.008).

R.64 - M.1.589 - Garça, 10/06/2.008. Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 000317063, emitida na praça de Marília/SP, em 09/05/2.008, o proprietário PEDRO APARECIDO CIRIELLO, com a outorga uxória de sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0141-41), com sede em Brasília/DF, por sua agência daquela cidade de Marília/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia da liquidação financeira da cédula ora registrada, em moeda corrente, em seu vencimento, ou seja, em 25/03/2.009, na praça de São Paulo/SP, pela importância resultante da multiplicação da quantidade do seguinte produto: 450 sacas de 60 kg de café arábica (beneficiado), safra 2008/2009, tp6 dura-melhor, por 70% (setenta por cento) do indicador diário de preço (ESALQ/USP), vigente em 30/06/2.005, que corresponde a R$190,932 por sacas de 60 kg e totaliza um valor de R$85.919,40; com as demais cláusulas e condições constantes do título. (Valor dos bens apenhados, conforme índice de preços CEPEA/ESALQ:- R$116.239,50). Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 19.803, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (nirf. 0.238.035-8), sob código de controle: 30E3.13F4.94D1.4321, expedida em 06/06/2.008, com validade até 08/12/2.008, pela SRFB, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 110230.
Em. R$123,89 - Est. R$35,22 - Ap. R$26,08 - R.Civil R$6,52 - T.Justiça R$6,52 (Guia nº 105/2.008).

AV.65 - M.1.589 - Garça, 02/04/2.009. Fica definitivamente CANCELADA a hipoteca objeto do R.61 M.1.589, antes relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 26/03/2.009, firmado na cidade de Marília/SP, com firmas reconhecidas. OBS.:- Tendo em vista o presente cancelamento, a hipoteca cedular registrada sob nº 64, passou de sexto para QUINTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 113251.
Em. R$37,22 - Est. R$10,58 - Ap. R$7,83 - R.Civil R$1,96 - T.Justiça R$1,96 (Guia nº 062/2.009).

R.66 - M.1.589 - Garça, 07/04/2.009. Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 334828, emitida na praça de Marília/SP, em 26/03/2.009, o proprietário PEDRO APARECIDO CIRIELLO, com a outorga uxória de AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0141-41), com sede em Brasília/DF, por sua agência daquela cidade de Marília/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia da liquidação financeira da cédula ora registrada, em moeda corrente, no seu vencimento, ou seja, em 15/01/2.010, na praça de São Paulo/SP, pela importância resultante da multiplicação da quantidade do seguinte produto: 450 sacas de 60 kg de café arábica (beneficiado), safra 2009/2010, tp6 dura-melhor, por 70% (setenta por cento) do indicador diário de preço (ESALQ/USP), vigente em 30/06/2.005, que corresponde a R$190,932 por sacas de 60 kg e totaliza um valor de R$85.919,40; com as demais cláusulas e condições constantes do título. (Valor dos bens apenhados, conforme índice de preços CEPEA/ESALQ:- R$119.610,00). Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 20.469, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, sob código de controle: CCF7.5A58.966B.75FA, expedida em 17/03/2.009, pela SRFB, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 113252.
Em. R$131,96 - Est. R$37,51 - Ap. R$29,78 - R.Civil R$6,95 - T.Justiça R$6,95 (Guia nº 065/2.009).

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

R.67 - M.1.589 - Garça, 12/07/2.012. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00625-X, emitida por PEDRO APARECIDO CIRIELLO, em Presidente Prudente/SP, aos 27/06/2.012, do valor de R$416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais), vencível em 25/06/2.017, pagável através de 06 (seis) prestações, sendo as 05 (cinco) primeiras no valor nominal de R$41.670,00, e a última (sexta) no valor nominal de R$208.350,00, naquela mesma praça, com juros, à taxa nominal de 0,5% ao mês, e, à taxa efetiva de 6,17% ao ano, e demais encargos pactuados, os proprietários PEDRO APARECIDO CIRIELLO e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deram ao financiador BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/4470-99), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais – GERAT, situada em Presidente Prudente/SP, na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor oriundo das CPR – Cédulas de Produto Rural nº 330937, 334828 e 338193, nos valores de R$ 205.900,00, R$116.400,00 e R$94.400,00, respectivamente. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 126557.
Em. R$1.120,13 - Est. R$318,36 - Ap. R$235,82 - R.Civil R$58,95 - T.Justiça R$58,95 (Guia nº 129/2.012).

R.68 - M.1.589 - Garça, 12/07/2.012. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00623-3, emitida por VALÉRIA CIRIELLO, RG. 13.375.280-13-SSP/SP, CPF. 163.530.748-16, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada em Santo André/SP, na Rua Adolfo Bastos, nº 1.124, Apto. 122, Vila Bastos, em Presidente Prudente/SP, aos 27/06/2012, no valor de R$359.500,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), vencível em 25/06/2.017, pagável através de 06 (seis) prestações, sendo as 05 (cinco) primeiras no valor nominal de R$35.950,00, e a última (sexta) no valor nominal de R$179.750,00, naquela mesma praça, com juros, à taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,17% ao ano, e demais encargos pactuados, os proprietários PEDRO APARECIDO CIRIELLO e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deram ao financiador BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/4470-99), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais – GERAT, situada em Presidente Prudente/SP, na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado única e exclusivamente ao pagamento do saldo da BB CPR nº 325756, e das CPR – Cédulas de Produto Rural nºs 326024, 330759 e 336326, nos valores de R$84.350,00, R$101.850,00, R$81.000,00 e R$92.300,00, respectivamente. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 126558.
Em. R$956,47 - Est. R$271,84 - Ap. R$201,36 - R.Civil R$50,34 - T.Justiça R$50,34 (Guia nº 129/2.012).

R.69 - M.1.589 - Garça, 12/07/2.012. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00627-6, emitida por RODRIGO CIRIELLO, RG. 21.827.010-0-SSP/SP, CPF. 131.628.598-75, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Santo André/SP, na Rua Adolfo Bastos, nº 1.124, Apto. 122, Vila Bastos, em Presidente Prudente/SP, aos 27/06/2.012, do valor de R$237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), vencível em 25/06/2.017, pagável através de 06 (seis) prestações, sendo as 05 (cinco) primeiras no valor nominal de R$23.700,00, e a última (sexta) no valor nominal de R$119.000,00, naquela mesma praça, com juros, à taxa nominal de 0,5% e taxa efetiva de 6,17% ao ano, e demais encargos pactuados, os proprietários PEDRO APARECIDO CIRIELLO e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deram ao financiador BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/4470-99), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais – GERAT, situada em Presidente Prudente/SP, na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado única e exclusivamente ao

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

pagamento do saldo da BB Custeio Agropecuário Tradicional nº 40/00822-3, no valor de R$237.500,00. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 126559.
Em. R$956,47 - Est. R$271,84 - Ap. R$201,36 - R.Civil R$50,34 - T.Justiça R$50,34 (Guia nº 129/2.012).

R.70 - M.1.589 - Garça, 12/07/2.012. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00621-7, emitida por EDUARDO CIRIELLO, RG. 32.700.938-X-SSP/SP, CPF. 286.461.958-05, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Salviano Pereira de Andrade, nº 446, Centro, em Presidente Prudente/SP, aos 27/06/2.012, do valor de R$99.260,00 (noventa e nove mil e duzentos e sessenta reais), vencível em 25/06/2.017, pagável através de 06 (seis) prestações, sendo as 05 (cinco) primeiras no valor nominal de R$10.000,00, e a última (sexta) no valor nominal de R$49.260,00, naquela mesma praça, com juros, à taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,17% ao ano, e demais encargos pactuados, os proprietários PEDRO APARECIDO CIRIELLO e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deram ao financiador BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/4470-99), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais – GERAT, situada em Presidente Prudente/SP, na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado única e exclusivamente ao pagamento do saldo da linha de crédito Cheque Especial Estilo (conta corrente, ag. 0141-4, operação 50/86450 do sistema de Informações do Banco do Brasil), nº 34.936-4 e BB Crédito Automático nº 740144552, nos valores de R$1.990,00 e R$97.270,00, respectivamente. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 126560.
Em. R$673,30 - Est. R$191,36 - Ap. R$141,75 - R.Civil R$35,44 - T.Justiça R$35,44 (Guia nº 129/2.012).

R.71 - M.1.589 - Garça, 12/07/2.012. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00626-8, emitida por RODRIGO CIRIELLO, RG. 21.827.010-0-SSP/SP, CPF. 131.628.598-75, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Santo André/SP, na Rua Adolfo Bastos, nº 1.124, Apto. 122, Vila Bastos, em Presidente Prudente/SP, aos 27/06/2.012, do valor de R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), vencível em 25/06/2.017, pagável através de 06 (seis) prestações, sendo as 05 (cinco) primeiras no valor nominal de R$4.950,00, e última (sexta) no valor nominal de R$24.750,00, naquela mesma praça, com juros, à taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,17% ao ano, e demais encargos pactuados, os proprietários PEDRO APARECIDO CIRIELLO e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deram ao financiador BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/4470-99), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais – GERAT, situada em Presidente Prudente/SP, na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado única e exclusivamente ao pagamento do saldo da linha de crédito Cheque Especial Estilo (conta corrente, ag. 0141-4, operação 16/02737 do sistema de Informações do Banco do Brasil), nº 34.937-2 e BB Crédito Automático nº 740144606, nos valores de R$16.200,00 e R$33.300,00, respectivamente. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 126561.
Em. R$433,79 - Est. R$123,29 - Ap. R$91,32 - R.Civil R$22,83 - T.Justiça R$22,83 (Guia nº 129/2.012).

R.72 - M.1.589 - Garça, 12/07/2.012. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00624-1, emitida por PEDRO APARECIDO CIRIELLO, anteriormente qualificado, em Presidente Prudente/SP, aos 27/06/2.012, no valor de R$39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), vencível em 25/06/2.017, pagável através de 06 (seis) prestações, sendo as 05 (cinco) primeiras no valor nominal de R$4.010,00, e a última (sexta) no valor

(continua na ficha 13)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

nominal de R$19.000,00, naquela mesma praça, com juros, à taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,17% ao ano, e demais encargos pactuados, os proprietários PEDRO APARECIDO CIRIELLO e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deram ao financiador BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/4470-99), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais – GERAT, situada em Presidente Prudente/SP, na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado única e exclusivamente ao pagamento do saldo da linha de crédito Cheque Especial Estilo (conta corrente, ag. 0141-4, operação 50/86395 do sistema de Informações do Banco do Brasil), nº 29.458-6 e BB Crédito Automático nº 741797924 e Adiantamento a Depositantes nº 50/00022 nos valores de R$7.800,00, R$16.650,00 e R$14.600,00, respectivamente. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 126562.
Em. R$433,79 - Est. R$123,29 - Ap. R$91,32 - R.Civil R$22,83 - T.Justiça R$22,83 (Guia nº 129/2.012).

R.73 - M.1.589 - Garça, 12/07/2.012. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00622-5, emitida por VALÉRIA CIRIELLO, RG. 13.375.280-13-SSP/SP, CPF. 163.530.748-16, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada em Santo André/SP, na Rua Adolfo Bastos, nº 1.124, Apto. 122, Vila Bastos, em Presidente Prudente/SP, em 27/06/2012, do valor de R$33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinqüenta reais), vencível em 25/06/2.017, pagável através de 06 (seis) prestações, sendo as 05 (cinco) primeiras no valor nominal de R$3.385,00, e a última (sexta) no valor nominal de R$16.925,00, naquela mesma praça, com juros, à taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,17% ao ano, e demais encargos pactuados, os proprietários PEDRO APARECIDO CIRIELLO e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deram ao financiador BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/4470-99), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais – GERAT, situada em Presidente Prudente/SP, na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO TERCEIRO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado única e exclusivamente ao pagamento do saldo da linha de crédito Cheque Especial Estilo, nº 34.938-0 e BB Crédito Renovação nº 741798000, nos valores de R$2.150,00 e R$31.700,00, respectivamente. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1), bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 126563.
Em. R$433,79 - Est. R$123,29 - Ap. R$91,32 - R.Civil R$22,83 - T.Justiça R$22,83 (Guia nº 129/2.012).

R.74 - M.1.589 - Garça, 12/07/2.012. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00629-2, emitida por SUNSHINE AGROPECUÁRIA LTDA., (CNPJ. 04.908.510/0001-12), com sede na cidade de Santo André/SP, na Avenida José Caballero, nº 261, Conjunto 71, em Presidente Prudente/SP, em 27/06/2.012, no valor de R$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), vencível em 25/06/2.017, pagável através de 11 (onze) prestações, sendo as 10 (dez) primeiras no valor nominal de R$9.300,00, e a última (décima primeira) no valor nominal de R$93.000,00, naquela mesma praça, com juros, à taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,17% ao ano, e demais encargos pactuados, os proprietários PEDRO APARECIDO CIRIELLO e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deram ao financiador BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/4470-99), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais – GERAT, situada em Presidente Prudente/SP, na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUARTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado única e exclusivamente ao pagamento do saldo da BB Giro Rápido – Cred. Fixo/Rotativo, nº 14109226 e BB Giro Empresa Flex nº 14109206, nos valores de R$43.200,00 e R$142.800,00, respectivamente. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 126564.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

Em. R$956,47 - Est. R$271,84 - Ap. R$201,36 - R.Civil R$50,34 - T.Justiça R$50,34 (Guia nº 129/2.012).

R.75 - M.1.589 - Garça, 12/07/2.012. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00628-4, emitida por E. CIRIELLO REFLORESTADORA ME. (CNPJ. 07.877.500/0001-55), com sede neste município, na Fazenda Enseada, s/n°, Zona Rural, em Presidente Prudente/SP, aos 27/06/2.012, do valor de R$45.550,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais), vencível em 25/06/2.017, pagável através de 11 (onze) prestações, sendo as 10 (dez) primeiras no valor nominal de R$2.277,00, e a última (décima primeira) no valor nominal de R$22.780,00, naquela mesma praça, com juros à taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,17% ao ano, e demais encargos pactuados, os proprietários PEDRO APARECIDO CIRIELLO e sua mulher AVANIR ALVES DOS SANTOS CIRIELLO, anteriormente qualificados, deram ao financiador BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/4470-99), sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais – GERAT, situada em Presidente Prudente/SP, na Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 307, Centro, EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUINTO GRAU E COM CONCORRÊNCIA DA UNIÃO, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado única e exclusivamente ao pagamento do saldo da linha de crédito BB Giro Rápido – Cred. Fixo/rotativo n° 14108767, no valor de R$45.550,00. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 126565.
Em. R$433,79 - Est. R$123,29 - Ap. R$91,32 - R.Civil R$22,83 - T.Justiça R$22,83 (Guia nº 129/2.012).

AV.76- M.1.589 - Garça, 13 de Dezembro de 2018. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 10 de Dezembro de 2018, protocolo PH000244081, pela 2ª Vara do Trabalho de Marília/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de Ordem: 00107823120175150098), requerida por ALCIDES ANGELO GAMBA JUNIOR, CPF. 825.069.578-04, em face de TROPICAL FLORA REFLORESTADORA LTDA - ME, CNPJ. 05.975.518/0001-64; FUTURO FLORESTAL LTDA - ME, CNPJ. 07.877.500/0001-55; o proprietário PEDRO APARECIDO CIRIELLO, CPF. 250.306.638-00; EDUARDO CIRIELLO, CPF. 286.461.958-05; e, VALERIA CIRIELLO, CPF. 163.530.748-16, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo datado de 10/12/2018, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R$111.757,07 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Pedro Aparecido Ciriello. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação n° 146.214, em 11/12/2018.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.77- M.1.589 - Garça, 18 de Fevereiro de 2019. Através do Ofício Judicial nº 013/2019, expedido em 07 de Fevereiro de 2019, pela Vara do Trabalho de Garça/SP, assinado digitalmente pela MMª. Juíza do Trabalho daquela Vara, extraído dos autos da Ação Trabalhista (Proc. nº 0010782-31.2017.5.15.0098), requerida por ALCIDES ANGELO GAMBA JUNIOR, em face de TROPICAL FLORA REFLORESTADORA LTDA - ME, e outros, é feita a presente averbação, em retificação a AV.76, supra relatada, a fim de ficar constando que a PENHORA ali averbada foi determinada pela Vara do Trabalho de Garça/SP, e não como constou. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 146.709, em 13/02/2019.
Isenta de Custas. Selo Digital: 1197013E101000001352911919

AV.78- M.1.589 - Garça, 15 de Março de 2019. Através Termo de Penhora nos Autos, expedido em 14 de Fevereiro de 2019, pelo 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Joinville/SC, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0317564-68.2014.8.24.0038/01, requerida por WANCLEY DE MORAES, RG. 3671436-SSP/SC, CPF. 035.493.229-25, vendedor autônomo, e sua esposa GISELE CLAUDIA DE PAIVA MORAES, RG. 59320181-SSP/SC, CPF. 035.976.429-00, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Joinville/SC, na Rua Helmuth Rohweder, nº 70, Bairro Saguaçu, em face de PEDRO APARECIDO CIRIELLO, anteriormente qualificado; REFLORESTADORA

(CONTINUA NA FICHA N.º 14)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

LUVRE S/A, CNPJ. 08.611.252/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santo André/SP, na Avenida José Caballero, nº 261, Cj. 85, Vila Bastos; e, GREEN GOLD INTERNATIONAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, CNPJ. 02.705.057/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santo André/SP, na Rua Henrique Porchat, nº 03, Vila Bastos, VERIFICA-SE que, a parte ideal deste IMÓVEL, pertencente ao primeiro executado, foi PENHORADA, conforme Decisão proferida em 14/02/2.019, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R$41.044,11 (quarenta e um mil, quarenta e quatro reais e onze centavos), atualizado até 07/02/2019, figurando como FIEL DEPOSITÁRIO: Pedro Aparecido Ciriello. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 146.929, em 13/03/2019.
Isenta de Emolumentos - Justiça Gratuita. Selo Digital: 1197013E10A00000135879192.

AV.79- M.1.589 - Garça, 15 de Março de 2019. Através do Termo de Penhora nos Autos, expedido em 26 de Fevereiro de 2019, pelo 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Joinville/SC, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0315284-90.2015.8.24.0038/01, requerida por CLAITON SEZINO CORREA, RG. 4.113.499-SSP/SC, CPF. 004.443.709-94, brasileiro, motorista, casado, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, nº 2244, Apto. 704, Bloco B, Bairro Saguaçu, em face de PEDRO APARECIDO CIRIELLO; REFLORESTADORA LUVRE S/A; e, GREEN GOLD INTERNATIONAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, já qualificados, VERIFICA-SE que, a parte ideal deste IMÓVEL, pertencente ao primeiro executado, foi PENHORADA, conforme Decisão proferida em 26/02/2.019, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R$7.299,11 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos), atualizado até 23/01/2.019; figurando como FIEL DEPOSITÁRIO: Pedro Aparecido Ciriello. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 146.930, em 13/03/2019.
Em. R$92,05 - Est. R$26,17 - SF. R$17,91 - RC. R$4,85 - TJ. R$6,32 - MP. R$4,42 - Iss. R$4,60 - TOTAL R$156,32. (Guia nº 051/2.019) - Selo Digital: 1197013310A00000135880195.

AV.80- M.1.589 - Garça, 15 de Março de 2019. Através do Termo de Penhora nos Autos, expedido em 26 de Fevereiro de 2019, pelo 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Joinville/SC, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0310878-26.2015.8.24.0038/01, requerida por EVERALDO JOSÉ PUTTI, RG. 1.388.885-SSP/SC, CPF. 447.385.539-87, corretor de imóveis, e sua esposa MARLI TEREZINHA OLIVEIRA PUTTI, CPF. 385.670.679-87, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, nº 1.883, Apto. 401-D, Bairro Saguaçú, em face de PEDRO APARECIDO CIRIELLO; REFLORESTADORA LUVRE S/A; e, GREEN GOLD INTERNATIONAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, já qualificados, VERIFICA-SE que, a parte ideal deste IMÓVEL, pertencente ao primeiro executado, foi PENHORADA, conforme Decisão proferida em 26/02/2.019, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R$29.561,08 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos), atualizado até 18/09/2018; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO: Pedro Aparecido Ciriello. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 146.931, em 13/03/2019.
Em. R$124,81 - Est. R$35,48 - SF. R$24,28 - RC. R$6,57 - TJ. R$8,57 - MP. R$5,99 - Iss. R$6,24 - TOTAL R$211,94. (Guia nº 051/2.019) - Selo Digital: 1197013310A00000135881193.

AV.81- M.1.589 - Garça, 15 de Outubro de 2019. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 18 de Setembro de 2019, protocolo PH000287585, pelo 9º Ofício Cível da Comarca de Santo André/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Número de Ordem: 0024611-24.2011.8.26.0554), requerida pelo BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ. 00.000.000/0001-91, em face de PEDRO APARECIDO CIRIELLO, CPF. 250.306.638-00; e RODRIGO CIRIELLO, CPF. 131.628.598-75, VERIFICA-SE que UMA PARTE IDEAL equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL foi PENHORADA, conforme Termo datado de 01/12/2.015, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R$333.834,33 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Pedro Aparecido Ciriello. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 148.575, em 19/09/2019.
Em. R$275,21 - Est. R$78,22 - SF. R$53,54 - RC. R$14,49 - TJ. R$18,89 - MP. R$13,21 - Iss. R$13,76 -

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59

TOTAL R$467,32. (Guia nº 196/2.019) - Selo Digital: 1197013310A0000014142319F.

AV.82- M.1.589 - Garça, 13 de Fevereiro de 2020. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 11 de Fevereiro de 2020, protocolo PH000308660, pela Vara do Trabalho de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de Ordem: 0010045-62.2016.5.15.0098), requerida por JOEL MARTINS DE SOUZA, CPF. 061.803.198-71; BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS, CPF. 034.610.458-02; e, MARIA JOSE ATELIO LULA, CPF. 350.108.938-43, em face de PEDRO APARECIDO CIRIELLO, CPF. 250.306.638-00, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo datado de 11/02/2.020, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R$29.754,96 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO Pedro Aparecido Ciriello. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 149.860, em 12/02/2020.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).
Selo Digital: 1197013310A0000014462620J.

AV.83- M.1.589 - Garça, 24 de Junho de 2020. Através do Termo de Penhora, expedido em 24 de Março de 2020, pelo 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Blumenau/SC, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0310525-76.2015.8.24.0008, requerida por EDUARDO DONINI, RG. 4328557-SSP/SC, CPF. 007.600.699-99, brasileiro, assistente administrativo, casado, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, na Rua Alberto Koffe, nº 169, Bairro Centro, em face de PEDRO APARECIDO CIRIELLO e outro, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Decisão proferida em 24/03/2.020, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$9.887,95 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Pedro Aparecido Ciriello. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 150.611, em 22/06/2020.
Em. R$95,80 - Est. R$27,23 - SF. R$18,64 - RC. R$5,04 - TJ. R$6,58 - MP. R$4,60 - Iss. R$4,79 - TOTAL R$162,68. (Guia nº 102/2.020) - Selo Digital: 1197013310A0000014719520L.

AV.84- M.1.589 - Garça, 03 de Março de 2022. Através do Ofício Judicial, expedido em 03 de Novembro de 2021, pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Proc. nº 3001809-02.2013.8.26.0201), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de PEDRO APARECIDO CIRIELLO, CPF. 250.306.638-00 e sua esposa AVANIR ALVES DOS SANTOS CYRILLO, CPF. 194.515.648-10, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que o IMÓVEL, além de outro, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 30/05/2.016, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$69.742,04 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), atualizado até 13/04/2.016. A Escrevente Autorizada, (Leticia Aparecida Parrera). Prenotação nº 156.277, em 22/02/2022.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).
Selo Digital: 1197013310A0000016610822H.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/06/2022 00:37:59